



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar o regime de fiscalização do carregamento de camiões de Macau e reforçar a segurança rodoviária

Recentemente, registou-se um acidente de viação na Ponte da Amizade, em que um motociclista ficou gravemente ferido devido à perda de controlo da mota, por não ter conseguido desviar-se atempadamente de uma tábua de madeira deixada por um camião. O acidente deveu-se ao facto de o condutor do veículo pesado de transporte de mercadorias não ter fixado bem a carga – tábuas de madeira, deixando cair uma delas na ponte durante a viagem. Este incidente, que causou riscos para a segurança rodoviária devido ao carregamento inadequado de um camião, não é um caso isolado. De acordo com os dados estatísticos do trânsito de 2025 do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Janeiro e Fevereiro, registaram-se 496 casos de “excesso de carga no transporte de mercadorias sem medidas de segurança”. A legislação vigente não consegue reprimir eficazmente os riscos, revelando lacunas na gestão da segurança do carregamento de camiões, o que prejudica gravemente a segurança das vias públicas.

Os motociclos e ciclomotores constituem um dos principais meios de transporte diário dos residentes de Macau. De acordo com os dados estatísticos, em 2024, existiam cerca de 120 mil motociclos e ciclomotores matriculados. Embora existam vias exclusivas para motociclos e ciclomotores na Ponte de Sai Van e na Ponte Macau, muitos motociclistas optam por circular diariamente pela Ponte da Amizade, que liga a zona norte da península de Macau e o centro da Taipa, pois o percurso que se faz



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

é mais directo, passando pelas várias zonas comerciais. No entanto, é do conhecimento de todos que a “perigosidade” da Ponte da Amizade advém da necessidade de os motociclos e ciclomotores terem de partilhar as vias com os veículos pesados e do vento lateral ser forte na ponte, portanto, quando surgem obstáculos, estes podem causar acidentes aos condutores devido à perda de controlo da mota ao fazer manobras para se desviarem.

Nos termos do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário) vigente, na colocação e na disposição da carga deve prover-se a que: fique assegurado o equilíbrio do veículo, quando imobilizado ou em marcha; fique garantida a segurança; não reduza a visibilidade do condutor; não arraste pelo pavimento; não seja excedida a altura de 4 metros a contar do solo; não ultrapasse os contornos envolventes do veículo; etc. Para além disso, é ainda proibido o transporte de carga cujo peso seja superior ao máximo legalmente previsto; e quem infringir essas regras é punido com multa de 900 a 3000 patacas. Essas sanções não foram actualizadas desde a sua revisão em 2007, portanto, há um grande desequilíbrio entre as despesas médicas acrescidas dos prejuízos dos meios de transportes, decorrentes da queda de carga sobre a via, e os custos com as infracções. Estabelecendo uma comparação com as leis das regiões vizinhas, por exemplo, o artigo 57.º do regulamento do trânsito rodoviário (Cap. 374G) de Hong Kong prevê que a primeira infracção relativa a carregamento inseguro é sancionada com multa de nível 2 no valor de 5000 dólares de Hong Kong e pena de prisão de 3 meses; e a reincidência é sancionada com multa de nível 3 no valor de 10 000 dólares de Hong Kong e pena de prisão de 6 meses. No entanto, o valor da multa e o limiar da responsabilidade criminal em vigor em Macau



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

são manifestamente baixos, o que dificulta a criação de um efeito dissuasor eficaz sobre os condutores que ponham em perigo a segurança rodoviária.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Quanto às etapas importantes para garantir a segurança rodoviária, na inspecção do carregamento dos camiões, o volume e os tipos de carga estão dependentes da subjectividade das empresas e dos condutores. O acidente mostra que o condutor não cobriu nem amarrou adequadamente a carga, o que causou a queda durante o transporte. As autoridades devem exigir às empresas de transporte que criem um regime de inspecção interna da segurança, no sentido de estabelecer uma ligação entre as infracções e a renovação da licença de exploração das empresas. Vão fazê-lo?

2. Para além do acidente acima referido, existem ainda diversos tipos de problemas relacionados com camiões, que constituem riscos para a segurança, por exemplo, no transporte de areia e pedra, essa carga é simplesmente coberta por lona, o que faz com que durante o transporte se “espalhem pedras e poeiras”, o que constitui uma ameaça à segurança dos veículos em circulação atrás do camião, especialmente os motociclos e ciclomotores. Como é que os serviços competentes vão fiscalizar, através de regulamento administrativo, o carregamento legal da carga dos camiões, a sua limpeza, etc., com vista a reduzir os riscos para a segurança rodoviária e para os condutores? Em relação aos condutores de transporte de cargas e às empresas, os serviços competentes têm planos concretos de sensibilização e educação, com vista a elevar a sua consciência sobre a segurança rodoviária e a reduzir a ocorrência de acidentes a partir da fonte?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Materiais de referência:

- Corpo de Polícia de Segurança Pública: “Comparação de Dados Estatísticos do Trânsito – 2025”

https://www.fsm.gov.mo/psp/por/pdf/psp_top3_4/CPSPp_statistic_DT_01_2502.pdf

- Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: “Estatísticas de veículos e telecomunicações”

<https://www.dsec.gov.mo/ts/#!/step2/PredefinedReport/zh-MO/21>

- Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário)

<https://bo.io.gov.mo/bo/i/2007/19/lei03.asp#3>

- Regulamento do trânsito rodoviário (Cap. 374G) de Hong Kong (“Road Traffic (Traffic Control) Regulations” (Cap. 374G))

[https://www.elegislation.gov.hk/hk/cap374G!en-zh-Hant-](https://www.elegislation.gov.hk/hk/cap374G!en-zh-Hant-HK?pmc=0&m=0&pm=1&INDEX_CS=N&xpid=ID_1438403126986_001)

[HK?pmc=0&m=0&pm=1&INDEX_CS=N&xpid=ID_1438403126986_001](https://www.elegislation.gov.hk/hk/cap374G!en-zh-Hant-HK?pmc=0&m=0&pm=1&INDEX_CS=N&xpid=ID_1438403126986_001)

17 de Abril de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lo Choi In